



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Ituiutaba / Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias

Avenida Sadalla Jorge, 400, Fórum Desembargador Newton Ribeiro da Luz, Universitário, Ituiutaba - MG -

CEP: 38302-224

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS — ANO DE REFERÊNCIA 2027

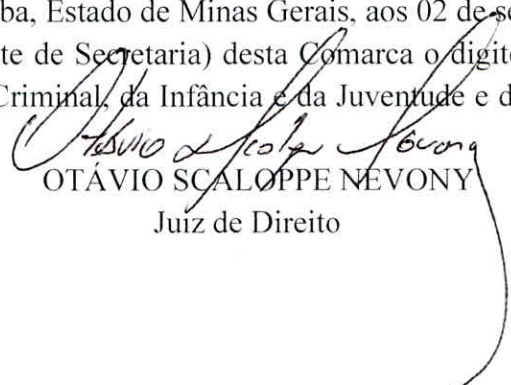
O Dr. Otávio Scaloppe Nevony, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias da Comarca de Ituiutaba Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos sobre presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se encontram abertas as inscrições para a função de jurado voluntário do Tribunal do Júri na Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, a ser exercida **no ano de 2027**. O alistamento de jurados é realizado anualmente pelo Juiz Presidente do Júri. Nesta Comarca, poderão ser alistados de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) jurados, conforme artigo 425 do Código de Processo Penal.

A pessoa interessada em ser jurado voluntário poderá se inscrever no fórum da comarca, localizado na Avenida Sadalla Jorge, nº 400, Fórum Desembargador Newton Ribeiro da Luz, Universitário, Ituiutaba/MG. As inscrições estarão abertas entre os dias 08/09/2026 a 30/09/2026, de segunda a sexta-feira das 13h às 18h sendo que os candidatos deverão, em quaisquer hipóteses, apresentar as seguintes informações e cópia dos seguintes documentos: a) Nome completo; b) Profissão ou curso técnico/superior c) CPF; d) Telefone; e) E-mail; f) Cópia do documento oficial com foto; g) Comprovante de residência. Poderão se inscrever os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes na cidade de Ituiutaba/MG, que não possuam antecedentes criminais e que estão em dia com as obrigações civis e militares. A lista de jurados anual definitiva será publicada até o dia **10/11/2026**, no Diário do Judiciário Eletrônico e afixada no átrio do Fórum.

Os jurados sorteados serão intimados por Oficial de Justiça para comparecerem no dia e hora designados para as sessões plenárias, sob as penas da lei. A atividade de jurado não é remunerada, no entanto, além de constituir exercício da cidadania, alguns benefícios são assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à Sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária, tudo na forma dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, O Jurado, quando convocado, fica obrigado a comparecer à Sessão para a qual foi convocado, sob as penas da lei, caso a ausência não seja justificada

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 02 de setembro de 2026. Eu, Sâmara Marta Matos Marquez, (Gerente de Secretaria) desta Comarca o digitei. Otávio Scaloppe Nevony, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias da Comarca de Ituiutaba/MG.


OTÁVIO SCALOPPE NEVONY

Juiz de Direito